

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2766, DE 11 DE MAIO DE 2015**

*Altera a composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco, na Representação Municipal, Estadual e Federal.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
- III. O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- IV. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- VI. A Portaria nº 793/GM/MS de 24 de Abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de Abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Resolução CIB-PE nº 1992/12, que aprova diretrizes para modelagem da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Institui o Grupo Condutor para a sua implantação.

**RESOLVEM:**


Art. 1º- Alterar a composição do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco, na Representação Municipal, Estadual e Federal, conforme quadro abaixo:


<b>Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Pernambuco</b>	
<b>Representação Estadual</b>	
Arabela Veloso de Moraes	Coordenação de Atenção à Saúde da PcD – CASPD/ (SEAS)
Ana Luiza de Souza Bezerra	Coordenação de Credenciamento e Habilitação em Alta Complexidade (SERS)
Marcela de Brito Abath	Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e promoção da Saúde (SEVS)
Luciana Garcia Figueroa Ferreira	Gestora Técnica de Suporte Regional (SECG)
<b>Representação Municipal</b>	
Gessyanne Vale Paulino	Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guararapes
Lúcia Cristina Giesta Soares	Secretária de Saúde de Petrolina
Elídio Ferreira de Moura Filho	Secretário de Saúde de São José da Coroa Grande
Gabriela Farias Magalhães Moraes	Coordenação da Política de Saúde da Pessoa com Deficiência – SMS Recife
<b>Representação Federal</b>	
Danilo Campos da Luz e Silva	Analista Técnico de Políticas Sociais - MS

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de maio de 2015.

  
**José Iran Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**Gessyanne Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE